



Processo	Folha
1355/21	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
FMS/SMS/PMVR

1- DA INTRODUÇÃO:

- 1.1- **O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 150/2021/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1355/2021/FMS/SMS/PMVR, torna público que, no dia, hora e endereço eletrônico indicados no subitem 4.1 deste Edital, será realizada licitação do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.893/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal 4.929/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, as demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital;
- 1.2- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3- As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4- O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/fms>, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone indicado no subitem 4.1 deste Edital;
- 1.5- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6.1- Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, podendo ainda requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos quando necessário, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

- 1.7- Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio do município www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda, e vincularão os participantes e a administração, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

2- DO OBJETO:

- 2.1- O objeto deste pregão eletrônico é Contratação empresas especializadas para prestação de serviços de acesso à Internet, **preferencialmente por meio de fibra óptica**, englobando a instalação e locação dos equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda - SMSVR, consoante descrições constantes do Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

3- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

- 3.1- Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrá à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a seguir:
- 50.01.10.305.1113.6511 – 3339039-50 (593.747);
 - 50.01.10.305.1113.6510 – 3339039-50 (593.780);
 - 50.01.10.301.1113.6501 – 3339039-50 (593.932);
 - 50.01.10.302.1113.6502 – 3339039-50 (593.645);
 - 50.01.10.302.1113.6504 – 3339039-50 (593.772);
 - 50.01.10.305.1113.6506 – 3339039-50 (593.698);
 - 50.01.10.305.1113.6505 – 3339039-50 (593.755);
 - 50.01.10.305.1113.6522 – 3339039-50 (593.951);
 - 50.01.10.305.1113.6514 – 3339039-50 (593.733);

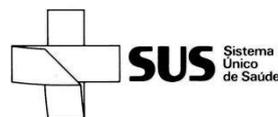
4- DA ABERTURA:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	08	03	2022	09:00
PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTO	16	03	2022	Até 17:00
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	21	03	2022	09:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasnet.com.br			
NÚMERO DO UASG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR:	926850			
TELEFONE:	24-33399625			
E-MAIL:	cpl4.fms.sms@epdvr.com.br			

- 4.1- Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

- automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 4.2- As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados após o término do expediente do último dia para interposição, ou seja, após as 17:00 horas, serão considerados intempestivos.
- 4.3- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

5- DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1- O valor máximo que a Administração se propõe a pagar pela aquisição do objeto é de **R\$ 461.796,84 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.

6- DO TIPO DE LICITAÇÃO:

- 6.1- O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela Administração;
- 7.2 A licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP deverá no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º; como requisito para a participação no certame. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06);
- 7.3 NÃO poderão participar deste Pregão:
- 7.3.1- Empresa suspensa temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/02, cujos efeitos ainda vigorarem;

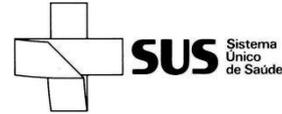


Processo	Folha
1355/21	

- 7.3.2- Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas;
- 7.3.2.1- Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
- 7.3.3- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 7.3.4- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
- 7.3.5- Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto do Pregão;
- 7.3.6- Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.4- Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação o servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.5- A licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

8- DO CREDENCIAMENTO:

- 8.1- Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03(três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;
- 8.1.1- Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:



Processo	Folha
1355/21	

- 8.1.1.1- Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site **www.comprasnet.gov.br** <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;
- 8.1.1.2- Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
- 8.1.1.3- As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
- 8.1.1.4- As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- 8.1.1.5- As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;
- 8.1.1.6- Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;
- 8.1.1.7- Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 8.2- Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
- 8.3- A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

- 8.4- Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;
- 8.5- O credenciamento da licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 8.6- A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 9.1- Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;
- 9.2- A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.3- Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.4- Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.5- A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado **CHAT**.

10- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 10.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário da abertura da sessão pública;
- 10.2- Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados;
- 10.3- O formulário de proposta de preços, **em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital**, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à **readequação de sua oferta final**, devendo conter:



Processo	Folha
1355/21	

- 10.3.1- O **número** do item, a **quantidade**, a **unidade**, a **especificação**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, do produto ofertado;
- 10.3.2- A entrega do objeto será no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da emissão da ordem de serviço;
- 10.3.3- Condições de pagamento no **20º (vigésimo) dia**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
- 10.3.4- Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados da data de realização da sessão pública do pregão;
- 10.3.5- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.4- As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
- 10.5- A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto da contratação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 10.6- A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º;
- 10.7- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com **duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas**;
- 10.8- Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao valor registrado no Anexo01, Termo de Referência, deste Edital;
- 10.9- A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;
- 10.10- O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 10.11- A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes;
- 10.12- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 10.13- Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

11- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO ENVIO DE LANCES E MODO DE DISPUTA:

- 11.1- A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;
- 11.3- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 11.4- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.5- Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- 11.6- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 11.7- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 11.8- O Modo de disputa utilizado será o aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos;
- 11.9- Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;
- 11.10- Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.9;
- 11.11- Encerrado o prazo previsto no item 11.8, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;



Processo	Folha
1355/21	

- 11.12-Encerrado o prazo que trata o item 11.11, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 11.13-Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.12, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 11.14-Encerrado os prazos estabelecidos nos itens 11.12 e 11.13, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 11.15-Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.12 e 11.13, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.14;
- 11.16-Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.15.

12- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 12.1- O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **menor preço por item**, observadas as regras deste Edital;
- 12.2- No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula;
- 12.3- O sistema informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;
- 12.4- As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados no Termo de Referência onde consta a Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;
- 12.5- O licitante terá o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;
- 12.6- O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;



Processo	Folha
1355/21	

- 12.7- Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 12.8- Após o encerramento das etapas anteriores, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;
- 12.9- O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;
- 12.10- Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 12.11- Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 12.12- O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
- 12.13- A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 13.1- Vencerá a licitante que apresentar o **menor preço por item**, o qual deverá ser inferior ao valor constante no Termo de Referência – Anexo I, onde consta os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

14- DA HABILITAÇÃO:

14.1- REGRAS GERAIS:

- 14.1.1- Não será exigido anexar junto com a proposta os documentos de habilitação que estejam contemplados pelo SICAF ou ainda pelo certificado DO REGISTRO CADASTRAL da Central Geral de Compras da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (devidamente anexado na documentação de habilitação junto com a proposta), e certidões para as quais hajam disponibilidade de consulta nos sítios eletrônicos oficiais;
- 14.1.2- CASO HAJA NECESSIDADE, o pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente após a postagem o**



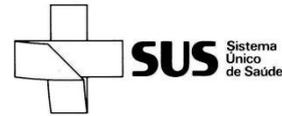
Processo	Folha
1355/21	

comprovante (código de rastreio) para o **email citado no item 4.1, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU** pessoalmente no protocolo da **CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no seguinte endereço: **Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ**, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

- 14.1.3- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- 14.1.4- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 14.1.5- Caso a licitante conste em qualquer um dos cadastros mencionados nas alíneas acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição;
- 14.1.6- Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;
- 14.1.7- Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 14.1.8- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

14.2- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.2.1- Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em **<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>**;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

14.3- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

14.3.1- Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

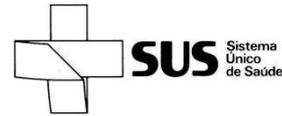
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:



Processo	Folha
1355/21	

- c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 14.3.2- Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.4.a, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação.

14.4- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



Processo	Folha
1355/21	

- 14.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 14.4.2 O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial;
- 14.4.3 A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- 14.4.4 Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
- 14.4.4.1 Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;
- 14.4.4.2 Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário que deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 14.4.5 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- 14.4.6 Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita por meio do cálculo dos índices contábeis referentes a liquidez geral (LG) liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG) os quais deverão ser igual ou superiores a 1,0 (um), a saber:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

14.4.7 A licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

14.4.8 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não antecedente a 90 (noventa) dias;

14.4.8.1 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação homologado pelo juízo competente, na forma dos arts. 58 e 165 da Lei 11.101/2005;

14.4.8.2 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão;

14.4.8.3 Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 4.1.3.2.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado

14.5- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.5.1- Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de **certidão(ões) ou atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

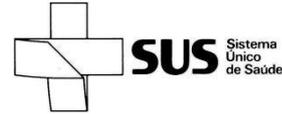
14.5.1.1- A(s) **certidão(ões) ou atestado(s)** deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.

14.6- **DECLARAÇÕES DA LICITANTE:**

14.6.1- Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **conforme modelo do Anexo 03 deste Edital**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- 14.6.2- Relativa a Elaboração Independente de Proposta, **conforme modelo do Anexo 04 deste Edital**;
- 14.6.3- Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a participar nos itens exclusivos e usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, **conforme modelo do Anexo 05 deste Edital**, no caso de Microempreendedor Individual/MEI, Microempresa/ME ou Empresa de Pequeno Porte/EPP;
- 14.7- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;
- 14.8- As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 14.9- Não serão aceitos **protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos**, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 14.10- A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

15- DOS RECURSOS:

- 15.1- A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro;
- 15.2- A falta de manifestação da licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 15.3- As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original;
- 15.4- A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1 deste Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

- 15.5- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 15.6- As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

16- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 16.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 16.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17- DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 17.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais uma (1) vez por igual período;
- 17.2- É facultado à Administração no caso da empresa adjudicatária da licitação não aceitar ou retirar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;
- 17.3- A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 17.4- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a feitura de Termo Aditivo por acordo entre as partes, devidamente justificado.
- 17.5- No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

18- DO PAGAMENTO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

- 18.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados na proposta;
- 18.2- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada no 20º (vigésimo) dia, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
- 18.3- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 18.4- Dentro do prazo de vigência da ATA/ contrato, se for constatada que o fornecimento do objeto não atende as condições contratuais, o Município se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais;
- 18.5- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira e de juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.
- 18.6- No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)".

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o adjudicatário que:
- Cometer fraude fiscal;
 - Apresentar documento falso;
 - Fizer declaração falsa;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - Não assinar o contrato, quando cabível;
 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - Não mantiver a proposta;
 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.



Processo	Folha
1355/21	

- 19.2 Para os fins da subcondição(d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- 19.3 A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da sanção máxima, esta será e competência do Chefe do Executivo;
- 19.4 O licitante/adjudicatário ficará sujeito em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no Edital da Licitação ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal:
- Advertência;
 - Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade de falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;
 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atrasado para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- 19.5 A multa será descontada dos créditos constantes de fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- 19.6 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 19.7 As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;
- 19.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20- DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

- 20.1- O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 20.2- Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 20.3- A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- 20.4- A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- 20.5- Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 21.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3 É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 21.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



Processo	Folha
1355/21	

- 21.6 Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 21.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 21.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;
- 21.9 O foro da cidade de Volta Redonda/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;

22- DOS ANEXOS:

- 22.1 Compõem este edital os seguintes anexos:

22.1.1	ANEXO 01	TERMO DE REFERÊNCIA
22.1.2	ANEXO 02	MODELO DE PROPOSTA
22.1.3	ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
22.1.4	ANEXO 04	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
22.1.5	ANEXO 05	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
22.1.6	ANEXO 06	MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2022

**Fundo Municipal de Saúde
SMS/PMVR**



Processo	Folha
1355/21	

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet, **preferencialmente por meio de fibra óptica**, englobando a instalação e locação dos equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda - SMSVR, pelo período de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Nº 8.666/1993, conforme detalhamento abaixo:

1.1 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade), junto o prédio de funcionamento do (a) POLICLINICA DA MULHER (em obras)- Endereço: RUA LUIZ ALVES PEREIRA, Nº 30- Bairro: ATERRADO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
2	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade), junto o prédio de funcionamento do (a) LABORATORIO MUNICIPAL e HOSPITAL NELSON GONÇALVES (antigo CAIS Aterrado)- Endereço: RUA DEPUTADO GERALDO DE BIASI , Nº S/N- Bairro:	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ATERRADO				
3	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CDI CENTRO DE DOENCAS INFECCIOSAS DR LUIZ GONZAGA DE SOUZA - Endereço: RUA DIONEIA FARIA, Nº 93- Bairro: ATERRADO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
4	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) FARMACIA MUNICIPAL OLEZIO GALLOTI -Endereço: RUA EDSON PASSOS, Nº 271- Bairro: ATERRADO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
5	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) COC ATERRADO , Follow up, Vigilância-Endereço: RUA GOV LUIZ MONTEIRO PORTELA , Nº 282- Bairro: ATERRADO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
6	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no	Mês	12	R\$	R\$



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) ESPACO DE CUIDADO EM SAUDE JOSE SALVINO DE PAIVA OLIVEIRA - Endereço: RUA 545, Nº S/N- Bairro: CONFORTO			473,24	5.678,88
7	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CAPS AD II CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE ALCOOL E DROGA - Endereço: RUA DOIS, Nº 101- Bairro: CONFORTO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
8	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) SPA CONFORTO JORNALISTA DICLER SIMOES SOARES - Endereço: RUA DOIS, Nº 264- Bairro: CONFORTO	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64
9	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



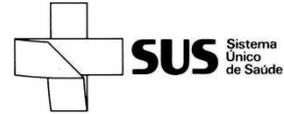
Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	de funcionamento do (a) COC EUCALIPTAL OSWALDO HENRIQUE DE ABREU - Endereço: RUA DUZENTOS E VINTE E OITO A, Nº 32- Bairro: CONFORTO				
10	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) COC CONFORTO YOLANDO OURIQUE FILHO - Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 361- Bairro: CONFORTO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
11	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CAPS DR SERGIO SIBILIO FRITSCH - Endereço: RUA ALIMO ANTONIO FRANCISCO, Nº 243- Bairro: JARDIM BELVEDERE	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
12	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) Policlinica Cidadania, Centro Oftalmológico, Centro de	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64



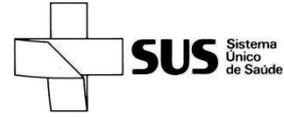
Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Fisioterapia, Centro de Imagem, Conselho Municipal, Saúde Mental, Espaço do Cuidado em Saúde, Polo de Medicamentos- Endereço: RUA QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO - ESTÁDIO DA CIDADANIA , Nº 120- Bairro: JARDIM PARAIBA				
13	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) POLICLINICA DA MELHOR IDADE- Endereço: RUA QUINHENTOS E QUARENTA E OITO, Nº 95- Bairro: JARDIM PARAIBA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
14	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CEO J TIRADENTES VER JOSE ISRAEL DOS ANJOS CLIN ESP ODONT- Endereço: RUA OITOCENTOS E CINQUENTA A, Nº 10- Bairro: JARDIM TIRADENTES	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
15	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64



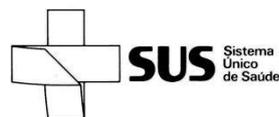
Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	o prédio de funcionamento do (a) Secretaria Municipal de Saúde e Central de Regulação - Endereço: RUA SAO JOAO BATISTA , Nº 55- Bairro: NITEROI				
16	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) POLO I OSTOMIZADOS - Endereço: RUA A, Nº 40- Bairro: PARQUE DAS ILHAS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
17	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL - Endereço: AVENIDA JARAGUA, Nº 1020- Bairro: RETIRO	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64
18	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) COC RETIRO GILTON AZEVEDO LIMA CLIN ODONT CONCENT - Endereço: TEJO, Nº 10- Bairro:	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	RETIRO				
19	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) COC SANTA CRUZ NILTON DE SOUZA - Endereço: AVENIDA BENEDDITO VITALINO, Nº 105- Bairro: SANTA CRUZ	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
20	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CEO SANTO AGOSTINHO PEDRO JOAO CARRARO CLIN ODONT CONC - Endereço: RUA MANAUS, Nº 268- Bairro: SANTO AGOSTINHO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
21	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CEO SIDERLANDIA DR ANTONIO D APARECIDA BAPTISTA E SILVA - Endereço: AVENIDA ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, Nº 6670-	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Bairro: SIDERLANDIA				
22	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) UPA 24 HS VOLTA REDONDA - Endereço: RUA MIL E DEZESSETE, Nº 660- Bairro: STO AGOSTINHO	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64
23	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) POLICLINICA FOA DR ANDRE SARMENTO BIANCO -Endereço: AVENIDA PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, Nº 1325- Bairro: TRES POCOS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
24	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) COC VILA BRASILIA MARIA DIAS ASSIS CLIN ODONT CONCENT - Endereço: RUA NOVA BRASILIA, Nº 324- Bairro: VILA BRASILIA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
25	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no	Mês	12	R\$	R\$



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CAPS VIVA VIDA CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL - Endereço: AVENIDA AMAZONAS, Nº 175- Bairro: VILA MURY			473,24	5.678,88
26	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CATI CA-Endereço: AVENIDA AMAZONAS, Nº 275- Bairro: VILA MURY	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
27	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CAPS USINA DE SONHOS CENTRO DE ATENCAO PSICISSOCIAL - Endereço: MARIANA DO CARMO NOGUEIRA REIS, Nº 283- Bairro: VILA MURY	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
28	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88

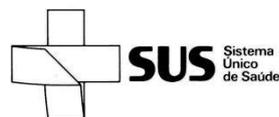


Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) COORDENADORIA DE VIGILANCIA AMBIENTAL - Endereço: RUA ERIKA BERBETE, Nº 0- Bairro: VILA RICA TRES POC				
29	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CAPS VILA VILA ESPERANCA - Endereço: RUA CENTO E NOVENTA E TRES C, Nº 93- Bairro: VILA SANTA CECILIA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
30	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235 - Bairro: SÃO GERALDO	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64
31	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) OFICINA ORTOPEDICA CER III VOLTA REDONDA - Endereço: AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, S/N - Bairro:	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	VOLDAC				
32	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) ACADEMIA DE SAUDE VILA BRASILIA - Endereço: RUA NOVA BRASILIA, S/N - Bairro: VILA BRASILIA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
33	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) ACADEMIA DE SAUDE VOLTA GRANDE - Endereço: MIL E VINTE E CINCO, 176 - Bairro: VOLTA GRANDE	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
34	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS CAIEIRAS - Endereço: AV IMPRENSA, 1150 - Bairro: CAIEIRAS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
35	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	CANDELARIA - Endereço: RUA MAURO FRANCISCO TORRES, 850 - Bairro: CANDELARIA				
36	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS DOM BOSCO - Endereço: RUA DEODORO DA FONSECA, 43 - Bairro: DOM BOSCO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
37	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS JARDIM PARAIBA - Endereço: RUA QUINHENTOS E QUARENTA E OITO, 91 - Bairro: JARDIM PARAIBA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
38	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS MONTE CASTELO - Endereço: RUA TREZENTOS E DEZOITO, 98 - Bairro: SEXTENTA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
39	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	sem redução de velocidade) UBS RUSTICO - Endereço: RUA SETENTA E CINCO, 80 - Bairro: RUSTICO				
40	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS SAO LUIZ - Endereço: AV FRANCISCO TORRES, 82 - Bairro: SAO LUIZ	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
41	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS SAO SEBASTIAO - Endereço: RUA DOIS, S/N - Bairro: SAO SEBASTIAO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
42	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF 249 - Endereço: AV EUROPA, 745 - Bairro: 249	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
43	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF ACUDE I - Endereço: RUA VEREADOR ACACIO DA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ROCHA, 84 - Bairro: ACUDE I				
44	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF ACUDE II - Endereço: RUA QUATRO, 056 - Bairro: ACUDE II	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
45	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF AGUA LIMPA I - Endereço: RUA FELIPE DOS SANTOS, 545 - Bairro: AGUA LIMPA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
46	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF AGUA LIMPA II - Endereço: VIOLETAS, 214 - Bairro: AGUA LIMPA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
47	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF BELMONTE - Endereço: RUA PELOTAS,	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	149 - Bairro: BELMONTE				
48	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF BELO HORIZONTE - Endereço: RUA NESTORIO, 311 - Bairro: BELO HORIZONTE	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
49	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF CONFORTO - Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 363 - Bairro: CONFORTO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
50	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF COQUEIROS - Endereço: RUA D, 45 - Bairro: COQUEIROS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
51	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF EUCALIPTAL - Endereço: RUA VEREADOR	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	RAIMUNDO DIOGO, 341 - Bairro: EUCALIPTAL				
52	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF JARDIM BELMONTE - Endereço: RUA CONCEICAO DE MACABU, 151 - Bairro: JARDIM BELMONTE	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
53	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF JARDIM BELVEDERE - Endereço: AV CRISTOVAO MOREIRA DA SILVA, 240 - Bairro: JARDIM BELVEDERE	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
54	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF JARDIM CIDADE DO ACO - Endereço: RUA FREI HENRIQUE SOARES, 183 - Bairro: JARDIM CIDADE DO ACO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
55	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF MARIANA TORRES - Endereço: ALAMEDA 32, 111 - Bairro: MARIANA TORRES				
56	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF NOVA PRIMAVERA - Endereço: RUA PONCIANO GUIMARAES, 12 - Bairro: NOVA PRIMAVERA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
57	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF PADRE JOSIMO - Endereço: RUA UM, S/N - Bairro: PADRE JOSIMO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
58	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF PONTE ALTA - Endereço: RUA AURORA BEZERRA, 463 - Bairro: PONTE ALTA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
59	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	sem redução de velocidade)UBSF RETIRO I - Endereço: AV ANTONIO DE ALMEIDA, 1938 - Bairro: RETIRO				
60	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF RETIRO II - Endereço: AV GRANDES LOJAS, 77 - Bairro: RETIRO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
61	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF ROMA I - Endereço: RUA BAOBA, 73 - Bairro: ROMA I	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
62	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF ROMA II - Endereço: RUA SETE, 139 - Bairro: ROMA II	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
63	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SANTA CRUZ - Endereço: AV ORLANDO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	JERONIMO TELLES, 130 - Bairro: SANTA CRUZ				
64	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SANTA RITA DO ZARUR - Endereço: RUA LAMBARI, 215 - Bairro: SANTA RITA ZARUR	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
65	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SANTO AGOSTINHO - Endereço: RUA SOLDADO FRANCISCO ROCHA, 20 - Bairro: SANTO AGOSTINHO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
66	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SAO CARLOS - Endereço: AV FLORESTAL, 195 - Bairro: SAO CARLOS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
67	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SAO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	GERALDO - Endereço: RUA CAPITAO BENEDITO LOPES BRAGANCA, 796 - Bairro: SAO GERALDO				
68	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SAO JOAO - Endereço: RUA ARARIBOIA, 332 - Bairro: SAO JOAO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
69	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SAO LUCAS - Endereço: RUA VEREADOR FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO, 986 - Bairro: SAO LUCAS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
70	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SIDERLANDIA - Endereço: RUA ONZE, 20 - Bairro: SIDERLANDIA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
71	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	sem redução de velocidade)UBSF SIDEROPOLIS - Endereço: RUA SESENTA, 2000 - Bairro: SIDEROPOLIS				
72	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF TRES POCOS FOA - Endereço: AV PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, 1325 - Bairro: TRES POCOS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
73	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF VERDE VALE - Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 154 - Bairro: VERDE VALE	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
74	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF VILA AMERICANA - Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 324 - Bairro: VILA AMERICANA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
75	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88

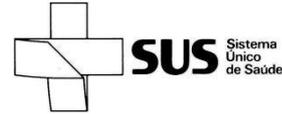


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	sem redução de velocidade)UBSF VILA BRASILIA - Endereço: RUA NOVA BRASILIA, 424 - Bairro: VILA BRASILIA				
76	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF VILA MURY - Endereço: AV AMAZONAS, 267 - Bairro: VILA MURY	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
77	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF VILA RICA JARDIM TIRADENTES - Endereço: RUA VINTE, 354 - Bairro: CONJ HAB VILA RICA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
78	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF VILA RICA TRES POCOS - Endereço: RUA UM, 483 - Bairro: VILA RICA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
79	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF VOLTA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
GRANDE - Endereço: RUA SARGENTO PAULO MOREIRA, 200 - Bairro: VOLTA GRANDE				
VALOR TOTAL:				R\$ 461.796,84

2 DO ORÇAMENTO DO OBJETO:

A fim de apurar o custo para a aquisição deste termo de referência, foi elaborada a Planilha de Coleta de Orçamento (Anexo I), seguindo o Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação do TCU e consoante pareceres da Procuradoria Geral do Município em diversos processos dessa municipalidade. Para tanto foram efetuadas consultas diretas e através de contato telefônico e por envio de emails a fornecedores e em consultas a banco de dados da APF (Compras Net).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa melhorar o desempenho das atividades dos estabelecimentos públicos de saúde da rede de atenção hospitalar, urgência e emergência e média complexidade cujos endereços encontram-se listados no Anexo I do presente instrumento, no intuito de garantir o acesso ao sistema municipal de prontuário eletrônico que está sendo adquirido pelo município e proporcionar a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população deste Município como um todo.

O município de Volta Redonda, através da Empresa de Processamento de Dados – EPDVR construiu ao longo dos anos uma rede de fibra ótica que une os diversos estabelecimentos da rede municipal. Todavia, constantemente as unidades ficam sem acesso à rede de dados, em razão de rompimentos ou furtos de fibra.

Uma unidade de saúde com o prontuário eletrônico não poderá ficar sem a conectividade pois o sistema tem funcionamento centralizado no servidor instalado na EPDVR, com acesso remoto efetuado a partir do estabelecimento de saúde.

A presente contratação faz-se necessária para garantir a conectividade desses estabelecimentos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Processo	Folha
1355/21	

4.1 - As especificações técnicas contêm os requisitos mínimos e obrigatórios para a prestação dos serviços e deverão ser atendidas integralmente pelos licitantes de forma a cumprir todos os itens deste documento. O não atendimento a qualquer dos itens para um dado serviço desclassifica prontamente a proposta da licitante.

4.2 - Os prazos para instalação e ativação dos pontos de comunicação de internet dar-se-á, no máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

4.3 - Especificações dos serviços de transmissão de dados através da rede de comunicação;

4.3.1 - Tendo em vista o extremo sigilo das informações a serem trafegadas na rede e para manter o padrão mínimo de segurança no tocante a transmissão de dados, ficam vetados os seguintes meios de transmissão, em qualquer ponto da rede:

- a) Radiofrequência em frequências não licenciadas;
- b) Links de internet associados a recursos de VPN (Virtual Private Network);

4.3.2 - A empresa deve fornecer um IP real para utilização no servidor da prefeitura;

4.3.3 - As taxas simétricas de Upload/Download devem ser garantidas dentro da velocidade CONTRATADA.

4.3.4 - Implementação completa da pilha TCP/IP, bem como seus respectivos serviços;

4.3.5 - Disponibilidade e qualidade de serviço: Para efeito qualitativo o portal para aferição será A Entidade Aferidora da Qualidade (EAQ)1;

4.3.6 - O serviço de conectividade será provido 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte quatro) horas por dia;

4.3.7 - Quaisquer interrupções nos serviços serão consideradas indisponibilidade, exceto se ocasionada pelo próprio órgão e/ou programadas, sendo esta comunicadas 72h antes e devidamente autorizadas pela SMSVR. O tempo de interrupção deverá ser considerado entre o início da interrupção registrada pela empresa CONTRATADA até a recuperação total da conectividade;

4.3.8 - Em caso de indisponibilidade por qualquer motivo, e depois de restabelecida a disponibilidade, nas 06 (seis) horas seguintes houver nova indisponibilidade pelo mesmo motivo, será considerado para efeito de cálculo de desconto o período de tempo decorrido desde a primeira interrupção;

4.3.9 - Para efeitos de pagamento, quando solicitado, a empresa CONTRATADA emitirá relatório de padrão de qualidade em conjunto com a nota fiscal, a ser paga, de todos os índices de medição (inclusive disponibilidade), comprovando assim a qualidade do serviço exigido pelo contrato. Tal relatório também poderá ser disponibilizado no serviço de gerenciamento que será disponibilizado pela empresa CONTRATADA à CONTRATANTE.

4.3.10 - Independente do relatório requisitado pela CONTRATANTE a empresa CONTRATADA deverá dispor de todos os dados de qualidade de serviço, atualizados, no ambiente de gerenciamento de serviços fornecido a CONTRATANTE para acompanhamento e gerenciamento do contrato;

4.3.11 - Não serão concedidos descontos por interrupção ou indisponibilidade, na



Processo	Folha
1355/21	

ocorrência dos eventos ocasionados por operação, falha na infraestrutura da rede elétrica interna ou externa, ou quaisquer outros causados pela CONTRATANTE.

4.3.12 - A Empresa CONTRATADA deve dispor de telefone para ser registrados todo e qualquer tipo de solicitação, tendo um gestor de contrato, definido pela operadora, responsável pelo acompanhamento de todos os chamados da CONTRATANTE;

4.3.13 - A qualquer momento a SMSVR poderá solicitar a empresa CONTRATADA, sem ônus adicionais e sem interrupção dos serviços, e em qualquer enlace da rede a medição de parâmetros ou indicadores (a CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação do relatório das medições);

4.3.14 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de um ou mais atestado/certidão/declaração de Capacidade Técnica em conjunto com nota fiscal, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove bom funcionamento de rede WAN com transmissão de dados, utilizando técnicas e meios de transmissão semelhantes às especificações deste Termo de Referência.

4.3.15 - Deve estar incluso no serviço de ativação todo e qualquer equipamento ou material necessário para o bom funcionamento do serviço.

4.3.15.1 - A instalação do ponto de acesso deverá chegar até o rack instalado em cada unidade de saúde. A SMSVR estará adquirindo, através de outro processo de compras, equipamento do tipo RouterBoard para Load Balance nas unidades de saúde para o link PMVR e o link redundante ora contratado (o balanceamento da utilização da rede passa sobretudo por reencaminhar o tráfego por caminhos alternativos a fim de descongestionar os acessos aos servidores), devendo a CONTRATADA, prestar apoio devido para que técnicos da SMSVR possam efetuar a instalação e/ou configuração necessária.

4.3.16 - A CONTRATADA, em caso de dano a equipamento/materiais especificados no caput do item 4.2.15, deverá realizar a substituição/manutenção e configuração em um prazo máximo de 12 (doze) horas;

4.3.17 - Todos os equipamentos a serem contratados para a solução deverão ser novos, estar em perfeito estado de funcionamento, suprir todas as necessidades de integração/conectividade exigidas e identificados como de propriedade da empresa CONTRATADA;

4.3.18 - Todos os cabos e adaptadores, necessários à interligação dos equipamentos serão fornecidos pela Empresa CONTRATADA, bem como toda configuração até estabelecimento do link de dados com o enlace central da rede;

4.3.19 - A instalação, configuração e manutenção dos equipamentos locados são de responsabilidade da empresa CONTRATADA. O prazo para repasse das informações será de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da solicitação pela empresa CONTRATADA;

4.3.20 - As senhas de acesso aos equipamentos locados, com privilégios administrativos e irrestritos poderão ser solicitadas, pela SMSVR em qualquer momento à empresa CONTRATADA;

4.3.21 - Os equipamentos de acesso fornecido devem ser obrigatoriamente compatíveis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

com a banda de acesso CONTRATADA.

5. GARANTIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

5.1 - A Central de Assistência Técnica da Empresa CONTRATADA estará à disposição da SMSVR para recebimento de reclamações no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano;

5.2 - A Central de Assistência Técnica da Empresa CONTRATADA deverá permitir comunicações de inoperância através de telefone, com atendimento em língua portuguesa, sendo opcional o atendimento através de endereço eletrônico;

5.3 - As reclamações serão tratadas pelos Centros de Serviço da Empresa CONTRATADA, que deverá dispor de uma estrutura capacitada para o atendimento às reclamações da SMSVR, acionando automaticamente às equipes de manutenção e o gerenciamento da recuperação do Serviço e responsabilizando o atendimento comercial para acompanhamento das solicitações;

5.4 - A Empresa CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte e solução de problemas;

5.5 - A Manutenção dos circuitos com defeito: os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, 07 (sete) dias por semana. Os serviços de assistência técnica que necessitarem ser executados nas dependências da SMSVR e Secretarias contempladas no contrato serão realizados em dias e horários a ser estabelecidos pelo Setor de Informática. Em caso de impedimento ao acesso de técnicos no local da ocorrência, que seja derresponsabilidade da SMSVR, o cômputo do período de indisponibilidade não considerará o período de tempo em que o técnico da Empresa CONTRATADA permanecer impedido de realizar a manutenção;

5.6 - Quando solicitado pela SMSVR, a mudança de endereço, interno ou externo, dos circuitos deverá ser feita sem ônus para a solicitante, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a infraestrutura (espaço físico, ponto de energia e conexão com a rede interna) mínima para mudança.

5.7 - A SMSVR exigirá da CONTRATADA o cumprimento fiel e integral de todas as especificações, normas, disposições e obrigações relacionadas ao presente edital, inclusive a aplicação das penalidades contratuais neste termo.

5.8 - A SMSVR rejeitará todo e qualquer serviço em desacordo com o especificado, inclusive estipulando o prazo para a sua devida adequação;

5.9 - A SMSVR deverá expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à empresa CONTRATADA;

5.10 - A Empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente, disponibilizar serviço de gerência proativa, para todos os equipamentos ativos na infraestrutura dos serviços de comunicação e Internet, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

5.11 - O sistema deverá ter um tempo ativo de 99,2% e operar em modo de comunicação full- duplex.



Processo	Folha
1355/21	

6. PRAZOS DE ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

- 6.1** - O prazo de instalação máximo para qualquer localidade solicitada (Anexo I) será de 15 dias úteis, a partir da data de emissão da ordem de serviço pela SMSVR;
- 6.2** - O não cumprimento dos prazos estipulados será considerado indisponibilidade, cabendo a aplicação dos descontos previstos neste Termo;
- 6.3** - A Empresa CONTRATADA deverá oferecer uma proposta de serviços, que atenda a todos os requisitos deste termo, de alta qualidade, confiabilidade, sigilo e disponibilidade;
- 6.4** - Todos os serviços relativos à especificação, ao projeto, à instalação, operação, manutenção e configuração da estrutura de comunicação com a rede serão de responsabilidade da Empresa CONTRATADA, sem ônus para a SMSVR;
- 6.5** - A instalação de equipamentos externos é de responsabilidade da Empresa CONTRATADA como, por exemplo: rede de cabos/fibra, elos, tubulações, sistema de aterramento, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, quando for necessário, sem ônus para a SMSVR;
- 6.6** - A configuração inicial de todos os equipamentos da solução será realizada pela operadora;
- 6.7** - Os critérios de configurações deverão ser repassados a SMSVR, bem como todas as senhas de acesso aos equipamentos.
- 6.8** - Todos os materiais necessários para a instalação dos equipamentos, como cabos, braçadeiras, parafusos de fixação, anilhas de identificação e equipamentos serão fornecidos pela empresa CONTRATADA, sem ônus para a SMSVR, e todos os materiais a serem utilizados na instalação deverão ser de alta qualidade e propriedades físicas que melhor se adaptem às condições a que estarão sujeitos, de acordo com os melhores princípios, práticas de engenharia e Normas Técnicas em vigor;
- 6.9** - As substituições de equipamentos defeituosos deverão ser realizadas pela operadora, observando o padrão de qualidade e disponibilidade especificadas neste termo.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados na proposta;
- 7.2 O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada no 20º (vigésimo) dia, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
- 7.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



Processo	Folha
1355/21	

- 7.4 Dentro do prazo de vigência da ATA/ contrato, se for constatada que o fornecimento do objeto não atende as condições contratuais, o Município se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais;
- 7.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira e de juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.
- 7.6 No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, obriga-se a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste Contrato;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Exercer a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliação periódica;

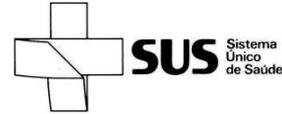
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se a:

- Prestar os serviços com eficiência e presteza, utilizando profissionais especializados, dentro dos padrões exigidos pelo CONTRATANTE;
- Designar profissional habilitado com capacidade de técnica para execução dos serviços conforme descrito no objeto deste termo;
- Comunicar à fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão referente à execução dos serviços;
- Responder pelos métodos utilizados nos serviços, organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



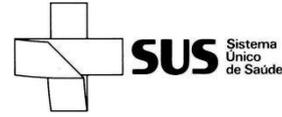
Processo	Folha
1355/21	

- e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles como CONTRATANTE;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g) Não transferir, total ou parcialmente, não subcontratar, ainda que parcialmente, a execução dos serviços;
 - h) Responsabilização civil e administrativa por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do CONTRATANTE, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovado dolo ou culpa de seus empregados ou prepostos, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião dos pagamentos mensais dos serviços;
 - i) Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pelo CONTRATANTE;
 - j) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 8.1.5, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;
 - k) Fornecer, se for o caso, às suas expensas, transporte, estadias e refeições a seu pessoal designado para a execução dos serviços;
 - l) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas, impostos, taxas ou outras despesas de qualquer natureza impostas a CONTRATADA em decorrência de descumprimento por sua parte, de qualquer cláusula ou condições deste Contrato, bem como eximir o CONTRATANTE da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução dos serviços.
 - m) Cumprir todas as condições e obrigações previstas no respectivo Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;



Processo	Folha
1355/21	

- h) Não manter a proposta;
- i) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

10.2 - Para os fins da subcondição(d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

10.3 - A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da sanção máxima, esta será de competência do Chefe do executivo.

10.4 - O licitante/adjudicatário ficará sujeito em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no Edital da Licitação ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade de falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;
- d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- e) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- g) Caso o licitante/adjudicatário não efetue a entrega dos produtos, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

10.5 - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

10.6 - Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;

10.7 - As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/PMVR



Processo	Folha
1355/21	

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1 Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade), junto o prédio de funcionamento do (a) POLICLINICA DA MULHER (em obras)- Endereço: RUA LUIZ ALVES PEREIRA, Nº 30- Bairro: ATERRADO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
2 Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade), junto o prédio de funcionamento do (a) LABORATORIO MUNICIPAL e HOSPITAL NELSON GONÇALVES (antigo CAIS Aterrado)- Endereço: RUA DEPUTADO GERALDO DE BIASI , Nº S/N- Bairro: ATERRADO	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64
3 Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade), junto o prédio de funcionamento do (a) CDI CENTRO DE DOENCAS INFECCIOSAS DR LUIZ GONZAGA DE SOUZA - Endereço: RUA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88

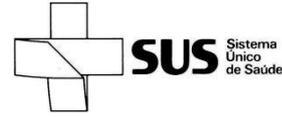


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	DIONEIA FARIA, Nº 93- Bairro: ATERRADO				
4	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) FARMACIA MUNICIPAL OLEZIO GALLOTI- Endereço: RUA EDSON PASSOS, Nº 271- Bairro: ATERRADO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
5	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) COC ATERRADO, Follow up, Vigilância- Endereço: RUA GOV LUIZ MONTEIRO PORTELA , Nº 282- Bairro: ATERRADO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
6	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) ESPACO DE CUIDADO EM SAUDE JOSE SALVINO DE PAIVA OLIVEIRA- Endereço: RUA 545, Nº S/N- Bairro: CONFORTO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
7	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no	Mês	12	R\$	R\$



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade), junto o prédio de funcionamento do (a) CAPS AD II CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE ALCOOL E DROGA- Endereço: RUA DOIS, Nº 101- Bairro: CONFORTO			473,24	5.678,88
8	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) SPA CONFORTO JORNALISTA DICLER SIMOES SOARES- Endereço: RUA DOIS, Nº 264- Bairro: CONFORTO	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64
9	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) COC EUCALIPTAL OSWALDO HENRIQUE DE ABREU- Endereço: RUA DUZENTOS E VINTE E OITO A, Nº 32- Bairro: CONFORTO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
10	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	de funcionamento do (a) COC CONFORTO YOLANDO OURIQUE FILHO - Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 361- Bairro: CONFORTO				
11	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CAPS DR SERGIO SIBILIO FRITSCH - Endereço: RUA ALIMO ANTONIO FRANCISCO, Nº 243- Bairro: JARDIM BELVEDERE	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
12	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) Policlinica Cidadania, Centro Oftalmológico, Centro de Fisioterapia, Centro de Imagem, Conselho Municipal, Saúde Mental, Espaço do Cuidado em Saúde, Polo de Medicamentos - Endereço: RUA QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO - ESTÁDIO DA CIDADANIA , Nº 120- Bairro: JARDIM PARAIBA	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64
13	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) POLICLINICA DA MELHOR IDADE - Endereço: RUA QUINHENTOS E QUARENTA E OITO, Nº 95- Bairro: JARDIM PARAIBA				
14	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CEO J TIRADENTES VER JOSE ISRAEL DOS ANJOS CLIN ESP ODONT - Endereço: RUA OITOCENTOS E CINQUENTA A, Nº 10- Bairro: JARDIM TIRADENTES	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
15	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) Secretaria Municipal de Saúde e Central de Regulação - Endereço: RUA SAO JOAO BATISTA , Nº 55- Bairro: NITEROI	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64
16	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) POLO I OSTOMIZADOS - Endereço: RUA A, Nº 40- Bairro: PARQUE DAS ILHAS				
17	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL - Endereço: AVENIDA JARAGUA, Nº 1020- Bairro: RETIRO	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64
18	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) COC RETIRO GILTON AZEVEDO LIMA CLIN ODONT CONCENT - Endereço: TEJO, Nº 10- Bairro: RETIRO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
19	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) COC SANTA CRUZ NILTON DE SOUZA - Endereço: AVENIDA BENEDDITO VITALINO, Nº 105-	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Bairro: SANTA CRUZ				
20	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CEO SANTO AGOSTINHO PEDRO JOAO CARRARO CLIN ODONT CONC- Endereço: RUA MANAUS, Nº 268- Bairro: SANTO AGOSTINHO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
21	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CEO SIDERLANDIA DR ANTONIO D APARECIDA BAPTISTA E SILVA- Endereço: AVENIDA ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, Nº 6670- Bairro: SIDERLANDIA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
22	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) UPA 24 HS VOLTA REDONDA- Endereço: RUA MIL E DEZESSETE, Nº 660- Bairro: STO	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	AGOSTINHO				
23	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) POLICLINICA FOA DR ANDRE SARMENTO BIANCO -Endereço: AVENIDA PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, Nº 1325- Bairro: TRES POCOS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
24	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) COC VILA BRASÍLIA MARIA DIAS ASSIS CLIN ODONT CONCENT - Endereço: RUA NOVA BRASÍLIA, Nº 324- Bairro: VILA BRASÍLIA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
25	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CAPS VIVA VIDA CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL - Endereço: AVENIDA AMAZONAS, Nº 175- Bairro: VILA MURY	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CATI CA-Endereço: AVENIDA AMAZONAS, Nº 275-Bairro: VILA MURY	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
27	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CAPS USINA DE SONHOS CENTRO DE ATENCAO PSICISSOCIAL - Endereço: MARIANA DO CARMO NOGUEIRA REIS, Nº 283- Bairro: VILA MURY	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
28	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) COORDENADORIA DE VIGILANCIA AMBIENTAL - Endereço: RUA ERIKA BERBETE, Nº 0- Bairro: VILA RICA TRES POC	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
29	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade),, junto o prédio de funcionamento do (a) CAPS VILA VILA ESPERANCA - Endereço: RUA CENTO E NOVENTA E TRES C, Nº 93- Bairro: VILA SANTA CECILIA				
30	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 500 Mbps de download e 150 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235 - Bairro: SÃO GERALDO	Mês	12	R\$ 629,97	R\$ 7.559,64
31	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) OFICINA ORTOPEDICA CER III VOLTA REDONDA - Endereço: AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, S/N - Bairro: VOLDAC	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
32	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) ACADEMIA DE SAUDE VILA BRASILIA - Endereço: RUA NOVA BRASILIA, S/N - Bairro: VILA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	BRASILIA				
33	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) ACADEMIA DE SAUDE VOLTA GRANDE - Endereço: MIL E VINTE E CINCO, 176 - Bairro: VOLTA GRANDE	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
34	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS CAIEIRAS - Endereço: AV IMPRENSA, 1150 - Bairro: CAIEIRAS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
35	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS CANDELARIA - Endereço: RUA MAURO FRANCISCO TORRES, 850 - Bairro: CANDELARIA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
36	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS DOM	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	BOSCO - Endereço: RUA DEODORO DA FONSECA, 43 - Bairro: DOM BOSCO				
37	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS JARDIM PARAIBA - Endereço: RUA QUINHENTOS E QUARENTA E OITO, 91 - Bairro: JARDIM PARAIBA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
38	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS MONTE CASTELO - Endereço: RUA TREZENTOS E DEZOITO, 98 - Bairro: SESSENTA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
39	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS RUSTICO - Endereço: RUA SETENTA E CINCO, 80 - Bairro: RUSTICO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
40	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS SAO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	LUIZ - Endereço: AV FRANCISCO TORRES, 82 - Bairro: SAO LUIZ				
41	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBS SAO SEBASTIAO - Endereço: RUA DOIS, S/N - Bairro: SAO SEBASTIAO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
42	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF 249 - Endereço: AV EUROPA, 745 - Bairro: 249	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
43	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF ACUDE I - Endereço: RUA VEREADOR ACACIO DA ROCHA, 84 - Bairro: ACUDE I	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
44	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF ACUDE II - Endereço: RUA QUATRO, 056 - Bairro:	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ACUDE II				
45	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF AGUA LIMPA I - Endereço: RUA FELIPE DOS SANTOS, 545 - Bairro: AGUA LIMPA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
46	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF AGUA LIMPA II - Endereço: VIOLETAS, 214 - Bairro: AGUA LIMPA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
47	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF BELMONTE - Endereço: RUA PELOTAS, 149 - Bairro: BELMONTE	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
48	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade) UBSF BELO HORIZONTE - Endereço: RUA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	NESTORIO, 311 - Bairro: BELO HORIZONTE				
49	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF CONFORTO - Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 363 - Bairro: CONFORTO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
50	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF COQUEIROS - Endereço: RUA D, 45 - Bairro: COQUEIROS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
51	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF EUCALIPTAL - Endereço: RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO, 341 - Bairro: EUCALIPTAL	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
52	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF JARDIM	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	BELMONTE - Endereço: RUA CONCEICAO DE MACABU, 151 - Bairro: JARDIM BELMONTE				
53	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF JARDIM BELVEDERE - Endereço: AV CRISTOVAO MOREIRA DA SILVA, 240 - Bairro: JARDIM BELVEDERE	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
54	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF JARDIM CIDADE DO ACO - Endereço: RUA FREI HENRIQUE SOARES, 183 - Bairro: JARDIM CIDADE DO ACO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
55	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF MARIANA TORRES - Endereço: ALAMEDA 32, 111 - Bairro: MARIANA TORRES	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
56	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF NOVA PRIMAVERA - Endereço: RUA PONCIANO GUIMARAES, 12 - Bairro: NOVA PRIMAVERA				
57	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF PADRE JOSIMO - Endereço: RUA UM, S/N - Bairro: PADRE JOSIMO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
58	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF PONTE ALTA - Endereço: RUA AURORA BEZERRA, 463 - Bairro: PONTE ALTA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
59	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF RETIRO I - Endereço: AV ANTONIO DE ALMEIDA, 1938 - Bairro: RETIRO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
60	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	sem redução de velocidade)UBSF RETIRO II - Endereço: AV GRANDES LOJAS, 77 - Bairro: RETIRO				
61	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF ROMA I - Endereço: RUA BAOBA, 73 - Bairro: ROMA I	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
62	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF ROMA II - Endereço: RUA SETE, 139 - Bairro: ROMA II	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
63	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SANTA CRUZ - Endereço: AV ORLANDO JERONIMO TELLES, 130 - Bairro: SANTA CRUZ	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
64	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SANTA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	RITA DO ZARUR - Endereço: RUA LAMBARI, 215 - Bairro: SANTA RITA ZARUR				
65	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SANTO AGOSTINHO - Endereço: RUA SOLDADO FRANCISCO ROCHA, 20 - Bairro: SANTO AGOSTINHO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
66	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SAO CARLOS - Endereço: AV FLORESTAL, 195 - Bairro: SAO CARLOS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
67	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SAO GERALDO - Endereço: RUA CAPITAO BENEDITO LOPES BRAGANCA, 796 - Bairro: SAO GERALDO	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
68	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	sem redução de velocidade)UBSF SAO JOAO - Endereço: RUA ARARIBOIA, 332 - Bairro: SAO JOAO				
69	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SAO LUCAS - Endereço: RUA VEREADOR FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO, 986 - Bairro: SAO LUCAS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
70	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SIDERLANDIA - Endereço: RUA ONZE, 20 - Bairro: SIDERLANDIA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
71	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF SIDEROPOLIS - Endereço: RUA SESENTA, 2000 - Bairro: SIDEROPOLIS	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
72	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	sem redução de velocidade)UBSF TRES POCOS FOA - Endereço: AV PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, 1325 - Bairro: TRES POCOS				
73	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF VERDE VALE - Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 154 - Bairro: VERDE VALE	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
74	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF VILA AMERICANA - Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 324 - Bairro: VILA AMERICANA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
75	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF VILA BRASILIA - Endereço: RUA NOVA BRASILIA, 424 - Bairro: VILA BRASILIA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
76	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	sem redução de velocidade)UBSF VILA MURY - Endereço: AV AMAZONAS, 267 - Bairro: VILA MURY				
77	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF VILA RICA JARDIM TIRADENTES - Endereço: RUA VINTE, 354 - Bairro: CONJ HAB VILA RICA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
78	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF VILA RICA TRES POCOS - Endereço: RUA UM, 483 - Bairro: VILA RICA	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
79	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a Pacote com no mínimo 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes mensais de cotas e sem redução de velocidade)UBSF VOLTA GRANDE - Endereço: RUA SARGENTO PAULO MOREIRA, 200 - Bairro: VOLTA GRANDE	Mês	12	R\$ 473,24	R\$ 5.678,88
VALOR TOTAL:					R\$ 461.796,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

ANEXO 02
MODELO DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 35, NITERÓI.
VOLTA REDONDA/RJ

Ref.: Pregão Eletrônico nº 34/2022

A empresa _____, com endereço na _____, nº ____ - Bairro _____ - Cidade _____, CNPJ nº _____, telefone _____, pela presente, propõe a fornecer o objeto descrito no quadro abaixo, obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01					

Preço Global: __.____,___ (__preço por extenso__)

Prazo de entrega: no máximo **15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de serviço;**

Condições de pagamento: no **20º (vigésimo) dia**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de realização desta licitação.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do Pregão.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

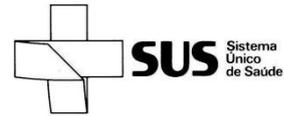
Dados Bancários: Agência _____, Conta Corrente _____, Banco _____.

_____, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

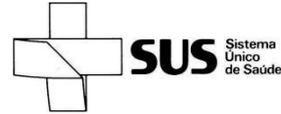
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022/FMS/SMS/PMVR.

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____(endereço Completo)_____, declara que não possui, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

local e data

Assinatura sobre carimbo do
Representante Legal.

Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Processo	Folha
1355/21	

ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/FMS/SMS/PMVR.

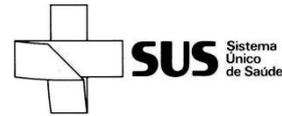
(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE) _____, como representante devidamente constituído de (____IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE____), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item ____ (COMPLETAR) ____ do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____/FMS/SMS/PMVR, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20____.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, ME ou EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/FMS/SMS/PMVR.

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPRESA/ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

local e data

Nome do representante legal e assinatura.

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

ANEXO 06
MINUTA DO FUTURO CONTRATO

CONTRATO Nº 000/2022/FMS/SMS/PMVR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, de outro, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.....,,, portador da Carteira de Identidade nº....., expedida pela....., e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com o que consta do processo nº 1355/2021/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 15.893/2019, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda – SMS/PMVR, de acordo com a proposta da **CONTRATADA** às fls. .., e com estrita observância do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000/2022/FMS/SMS/PMVR** e seus **ANEXOS**, constantes do Processo Administrativo nº 1355/2021/FMS/SMS/PMVR, que fazem parte integrante e complementar deste instrumento e quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO:

I - O prazo de instalação máximo para qualquer localidade solicitada (Anexo I) será de 15 dias úteis, a partir da data de emissão da ordem de serviço pela **CONTRATANTE**.

II - O não cumprimento dos prazos estipulados será considerado indisponibilidade, cabendo a aplicação dos descontos previstos no edital da licitação.

III - Todos os serviços relativos à especificação, ao projeto, à instalação, operação, manutenção e configuração da estrutura de comunicação com a rede serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

IV - A instalação de equipamentos externos é de responsabilidade da **CONTRATADA** como, por exemplo: rede de cabos/fibra, elos, tubulações, sistema de aterramento, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, quando for necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

V - A configuração inicial de todos os equipamentos da solução será realizada pela operadora.

VI - Os critérios de configurações deverão ser repassados a **CONTRATANTE**, bem como todas as senhas de acesso aos equipamentos.

VII - Todos os materiais necessários para a instalação dos equipamentos, como cabos, braçadeiras, parafusos de fixação, anilhas de identificação e equipamentos serão fornecidos pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e todos os materiais a serem utilizados na instalação deverão ser de alta qualidade e propriedades físicas que melhor se adaptem às condições a que estarão sujeitos, de acordo com os melhores princípios, práticas de engenharia e Normas Técnicas em vigor.

VIII - As substituições de equipamentos defeituosos deverão ser realizadas pela operadora, observando o padrão de qualidade e disponibilidade especificadas no edital da licitação.

IX - Demais condições técnicas para execução do objeto da contratação constam no edital do Pregão Eletrônico nº 000/2022/FMS/SMS/PMVR e seus ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

I - A Central de Assistência Técnica da **CONTRATADA** estará à disposição da **CONTRATANTE** para recebimento de reclamações no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano.

II - A Central de Assistência Técnica da **CONTRATADA** deverá permitir comunicações de inoperância através de telefone, com atendimento em língua portuguesa, sendo opcional o atendimento através de endereço eletrônico.

III - As reclamações serão tratadas pelos Centros de Serviço da **CONTRATADA**, que deverá dispor de uma estrutura capacitada para o atendimento às reclamações da **CONTRATANTE**, acionando automaticamente às equipes de manutenção e o gerenciamento da recuperação do Serviço e responsabilizando o atendimento comercial para acompanhamento das solicitações.

IV - A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte e solução de problemas.

V - A Manutenção dos circuitos com defeito: os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, 07 (sete) dias por semana. Os serviços de assistência técnica que necessitarem ser executados nas dependências da SMSVR e Secretarias contempladas no contrato serão realizados em dias e horários a ser estabelecidos pelo Setor de Informática. Em caso de impedimento ao acesso de técnicos no local da ocorrência, que seja de responsabilidade da SMSVR, o cômputo do período de indisponibilidade não considerará o período de tempo em que o técnico da **CONTRATADA** permanecer impedido de realizar a manutenção.

VII - Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a mudança de endereço, interno ou externo, dos circuitos deverá ser feita sem ônus para a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE** a infraestrutura (espaço físico, ponto de energia e conexão com a rede interna) mínima para mudança.

VIII - O sistema deverá ter um tempo ativo de 99,2% e operar em modo de comunicação full- duplex.

VIII - Demais condições técnicas para execução do objeto da contratação constam no edital do Pregão Eletrônico nº 000/2022/FMS/SMS/PMVR e seus ANEXOS.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços com eficiência e presteza, utilizando profissionais especializados, dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE**;
- b) Designar profissional habilitado com capacidade de técnica para execução dos serviços conforme descrito no objeto do edital da licitação e contrato;
- c) Comunicar à fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão referente à execução dos serviços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

- d) Responder pelos métodos utilizados nos serviços, organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com o **CONTRATANTE**;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela **CONTRATANTE**;
- h) Fornecer, se for o caso, às suas expensas, transporte, estadias e refeições a seu pessoal designado para a execução dos serviços;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas, impostos, taxas ou outras despesas de qualquer natureza impostas a **CONTRATADA** em decorrência de descumprimento por sua parte, de qualquer cláusula ou condições deste Contrato, bem como eximir a **CONTRATANTE** da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução dos serviços;
- j) Indicar oficialmente um representante/preposto responsável pelo gerenciamento com poderes para tratar com a **CONTRATANTE** os assuntos relacionados à perfeita execução do contrato
- k) Demais obrigações constam no edital da licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento mensal à **CONTRATADA**, no prazo e nas condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetuando avaliação periódica;
- e) Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital licitatório, incluindo o cumprimento das obrigações e os encargos sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

I- O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão exercidos por servidor (es) nomeado (s) pela **CONTRATANTE**, que deverão informar ao gestor do contrato as ocorrências durante seu andamento.

II- Compete ao gestor e aos fiscais do contrato dirimir eventuais dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à **CONTRATADA**, para fiel execução contratual durante toda a vigência do contrato, de acordo com os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

III- A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução dos serviços objeto deste instrumento.

IV- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor global do presente contrato é estimado em R\$(.....).

CLÁUSULA OITAVA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por reserva nº através da dotação orçamentária nº

CLÁUSULA NONA– DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS VALORES:

Para execução do pagamento a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.563.911/0001-62, o número da conta bancária, a respectiva agência e banco, a discriminação dos acolhidos e o mês de competência.

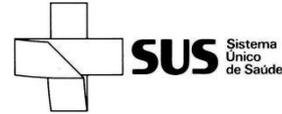
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela **CONTRATADA** no 20º (vigésimo) dia, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados na proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dentro do prazo de vigência do contrato, se for constatada que o fornecimento do objeto não atende as condições contratuais, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira e de juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a feitura de Termo Aditivo por acordo entre as partes, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

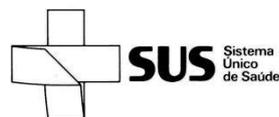
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO DE SUBCONTRATAR

A **CONTRATADA** fica expressamente proibida de transferir e subcontratar parcial ou totalmente os serviços, sob pena de rescisão deste contrato, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

Responsabilização civil e administrativa por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do CONTRATANTE, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovado dolo ou culpa de seus empregados ou prepostos, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião dos pagamentos mensais dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações Civil, Social, Trabalhista, Previdenciária e demais legislações aplicáveis aos profissionais e/ou empregados seus que venham a participar da execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A **CONTRATADA** ficará sujeito em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no Edital da Licitação ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade de falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;
- d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- e) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- g) Caso a **CONTRATANTE** não efetue a entrega dos produtos, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Pública Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia da **CONTRATADA** e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Independentemente de interpelação judicial, dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão de que trata a presente cláusula acarretará à **CONTRATADA**, no que couber, as consequências de que trata o artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93 sem prejuízos das demais sanções na lei e neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do presente contrato também poderá ocorrer no caso das hipóteses previstas nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrerá rescisão amigável quando houver acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, apurados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Aplicam-se ao presente contrato cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022/FMS/SMS/PMVR**, integrante do Processo Administrativo nº 1355/2021/FMS/SMS/PMVR, porventura omitidas, vinculando-se o presente instrumento ao mencionado edital

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de VoltaRedonda, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1355/21	

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda,

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
p/CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-